



GOVERNO MUNICIPAL

0146

AMÉRICO DE CAMPOS

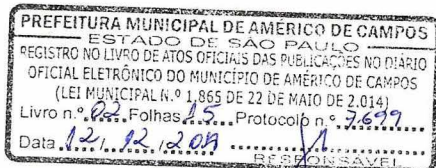
CNPJ 45.160.173/0001-05



Construindo Juntos

LEI N°. 2.047/2.018.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018.

OBJETO: “Altera a Lei Municipal n°. 1.526 de 29 de Janeiro de 2.007 e dá outras providências”.



CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do parágrafo único, do Art. 2º, da Lei Municipal n°. 1.526 de 29 de Janeiro de 2.007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º”

“Parágrafo Único -.....”

“II – Nas hipóteses dos incisos III, V, VI, VIII e IX, até 24 meses.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações destinadas à Educação, suplementadas se necessário.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,
12 de Dezembro de 2.018.


CARLOS ROBERTO ACHILLES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.


LUIS CARLOS SARAIVA
Chefe do Departamento de Administração

Fone: (17) 3445-1970